

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **13 dias do mês de maio de 2025**, às **14 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1004336-34.2022.8.26.0010**, que tramita perante a **1ª Vara Cível do Foro Regional XI – Ipiranga da Comarca de São Paulo – SP**, em que são partes **Indústria de Trefilados Ltda. X Ocupantes desconhecidos e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Ligia Maria Tegão Nave, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI – Ipiranga da Comarca de São Paulo – SP; Dr. Julio Augusto Lopes, advogado da parte requerente; Dr. José André de Araújo, advogado da parte requerida; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Adriana Borghi Fernandes Monteiro, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Daniela Thomaz Cristante, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Vanessa Chalegre de Andrade França, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Major PM Daniel de Oliveira Maiche, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Pagnotto de Araújo, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Mauro Benedito de Santana Filho, Representante da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Angelica Maiale Veloso, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal; Dr. André Zanetti Papaphilippakis, Procuradoria-Geral do Município de São Paulo; Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretaria Municipal de Justiça; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. Jonas Felipe Oliveira Santos, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Jaqueline Aparecida Mendes Barreto, Presidente da Associação de Moradores; Sra. Cristiane Sousa Rocha, Diretora da Associação de Moradores; Sra. Mirian Macedo de Sousa, requerida; Sr. Adriano Batista de Oliveira, requerido.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Dr. Jonas Felipe Oliveira Santos, foi informado sobre a visita realizada no local da ocupação; b) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a ocupação abriga aproximadamente 120 famílias, com oferta de cadastramento no CadÚnico e atendimento pelo CRAS Ipiranga, tendo havido recusa inicial das ofertas de acolhimento, sem prejuízo de novas tentativas pela Municipalidade; foi ainda esclarecido que a elevada taxa de ocupação dos serviços de acolhimento dificulta a disponibilização imediata de vagas no momento do

cumprimento da ordem, permanecendo possível a realização de novas ofertas anteriormente à desocupação; c) Pela parte autora, Dr. Julio Augusto Lopes, foi informado que a área é objeto de demanda familiar e que não há avaliação imobiliária concluída, destacando-se ainda a existência de atividade empresarial anteriormente exercida no local; d) Pelos ocupantes, Dr. José André de Araújo, foi informado tratar-se de área classificada como ZEIS 5, sustentando que o imóvel se encontrava abandonado e propondo-se a discussão sobre eventual regularização fundiária; foi também informado que a Presidente da Associação de Moradores possui interesse em dialogar com os ocupantes acerca da apresentação de proposta parcelada para aquisição do imóvel; e) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Chalegre de Andrade França, foi informado que a área teria sido classificada como subutilizada pela Municipalidade, ressaltando-se a função social da propriedade e a necessidade de construção de alternativas habitacionais mediante diálogo institucional; f) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Daniela Thomaz Cristante, foi destacada a situação de vulnerabilidade das famílias ocupantes, especialmente diante da perspectiva de cumprimento da ordem de reintegração de posse; g) Pela Presidente da Associação de Moradores, Sra. Jaqueline Aparecida Mendes Barreto, foi informado que a ocupação abriga aproximadamente 333 pessoas, distribuídas em cerca de 120 famílias, ressaltando-se a convivência pacífica existente no local e o interesse dos ocupantes em avaliar eventual proposta de aquisição da área; h) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foi informado que não há possibilidade de regularização fundiária da área, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 15 dias, informações sobre eventual procedimento voltado ao cumprimento da função social da propriedade, bem como acerca da existência de possíveis débitos imobiliários incidentes sobre o bem; i) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Chalegre de Andrade França, foi ressaltado não existir pedido de demolição das edificações existentes no local, tendo o Major PM Daniel de Oliveira Maiche esclarecido que a atuação policial se limitará ao cumprimento da ordem judicial nos exatos termos definidos pelo Juízo; j) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi acordada a realização de nova visita técnica ao local, no prazo de até 60 dias, para atualização das informações sobre os ocupantes e reforço da oferta dos serviços públicos municipais; k) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foi determinada a apresentação de informações relativas à eventual existência de procedimento administrativo voltado ao cumprimento da função social da propriedade e à existência de dívida tributária incidente sobre o imóvel; foi consignado que o Município informou necessitar de 15 dias para levantamento desses dados; a parte autora deverá informar se dispõe de recursos necessários para o cumprimento da ordem de desocupação; recomendou-se ainda que os órgãos públicos envolvidos apresentem plano concreto de atendimento habitacional para as famílias eventualmente atingidas pela medida judicial, bem como que a Defensoria Pública e os ocupantes avaliem a viabilidade de proposta concreta de aquisição do imóvel; também foi sugerida a análise de alternativas relacionadas à possível alienação da área; l) Pela magistrada condutora do feito, Dra. Ligia Maria Tegão Nave, foi solicitada a realização de nova reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias após a conclusão da visita da SMADS, tendo sido designada nova reunião para o dia 05 de agosto de 2025, às 14 horas, no Palácio da Justiça, ficando os presentes intimados. As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.

